



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.191, DE 05 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE, de que trata a Lei nº 4.041, de 03 de janeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.041, de 03 de janeiro de 2019, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE, de Santa Luzia, órgão colegiado, deliberativo, paritário, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, destinado a promover, incentivar, acompanhar e avaliar as ações de desenvolvimento econômico no Município, nos termos do art. 1º da citada norma;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 2º da supramencionada Lei, o COMDE será integrado por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 3º da referida Lei o mandato dos membros do COMDE é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução; e

CONSIDERANDO a solicitação¹ da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico acerca da nomeação dos novos membros representantes do COMDE,

DECRETA:

¹Comunicação Interna nº 144/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Art. 1º Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes, nos termos do art. 2º da Lei nº 4.041, de 03 de janeiro de 2019:

I - representantes do Poder Público Municipal:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

1. Leandro Luiz Santos, matrícula nº 32.499, como titular; e
2. Francisco Zucchelli Lott, matrícula nº 35.273, como suplente;

b) 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município:

1. Tiago Coelho dos Reis, matrícula nº 35.777, como titular; e
2. Falkner de Araújo Botelho Júnior, matrícula nº 33.687, como suplente;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento:

1. Aguinaldo Campos da Costa, matrícula nº 36.640, como titular; e
2. Luciana Vanessa Furtado, matrícula nº 34.685, como suplente;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças:

1. Flaviana Rodrigues Barbosa Malheiros, matrícula nº 33.787, como titular; e
2. Gabriela Costa Vaz, matrícula nº 35.272, como suplente;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

1. Andréa Claudia Vacchiano, matrícula nº 34.331, como titular; e
2. Lucas Diogo Perdigão, matrícula nº 33.386, como suplente;

f) 01 (um) representante da Câmara Municipal:

1. Ernane Guimarães dos Santos, CPF nº XXX.159.546-XX, como titular; e
2. Wellerson Lucio Maciel, CPF nº XXX.672.736-XX, como suplente;

II - representantes da Sociedade Civil:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

a) 01 (um) representante da Associação Empresarial de Santa Luzia:

1. Carlos Rocha Dias, CPF nº XXX.495.777-XX, como titular; e
2. Michelle Soares Menezes Maia, CPF nº XXX.120.996-XX, como suplente;

b) 01 (um) representante do Instituto Federal de Minas Gerais - IFMG:

1. Wermerton Luis Evangelista, CPF nº XXX.928.886-XX, como titular; e
2. Samantha Cidaley de Oliveira Moreira, CPF nº XXX-716-676-XX, como suplente;

c) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/Subseção Santa Luzia/MG:

1. Andrea do Carmo Alves, OAB nº 18.443, como titular; e
2. Jacqueline de Paula Barbosa, OAB nº 85.647, como suplente;

d) 01 (um) representante dos Contabilistas de Santa Luzia:

1. Fabio Eustáquio Fernandes Braga, CRC nº 093740/0, como titular; e
2. Eliane da Silva Freire Jardim, CRC nº 049849/0, como suplente;

e) 01 (um) representante do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - CRECI:

1. Inez Mendes dos Santos, CPF nº XXX.689.046-XX, como titular; e
2. Caio César Alves Pinto, CPF nº XXX.256.676-XX, como suplente;

f) 01 (um) representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Luzia:

1. Simone Soares Carneiro, CPF nº XXX.560.446-XX, como titular; e
2. João Dias, CPF nº XXX.237.406-XX, como suplente.

§ 1º Nos termos do § 4º do art. 2º da Lei nº 4.041, de 2019, a presidência do COMDE será exercida pelo gestor da pasta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§ 2º O Vice-Presidente do COMDE será eleito, em consonância com o § 5º do art. 2º da Lei nº 4.041, de 2019, entre os representantes da sociedade civil pelo voto da maioria absoluta dos membros do Conselho.



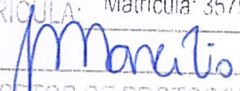
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Art. 2º O mandato dos membros titulares e suplentes nomeados por meio deste Decreto tem validade de 02 (dois) anos, considerando o biênio 2023/2025, permitida uma recondução, nos termos do art. 3º da Lei nº 4.041, de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 05 de julho de 2023.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 05/07/23
NOME: Jéssica Marcilio de Oliveira
MATRICULA: Matrícula: 35754

SECTOR DE PROTOCOLO